



ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE JEQUIÁ
GABINETE DA PREFEITA

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08



LEI Nº 0224/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Dá denominação a rua que fica ao lado da casa do Sr. Dezinho próxima a ladeira no centro da cidade, de "Rua Maria Lopes Bertoldo", e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua ao lado da casa do Sr. Dezinho situada próximo a ladeira de "Rua: **Maria Lopes Bertoldo**", como uma singela homenagem póstuma.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Executivo adotar as providências cabíveis para efetividade desta.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

JEQUIÁ DA PRAIA 21 DE SETEMBRO DE 2017.


JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
PREFEITA